



SIMIVE

**SIMVE**

**SERVIÇO DE  
INTERESSE MILITAR  
VOLUNTÁRIO  
ESTADUAL**

# CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO MILITAR

- ▣ CATEGORIA ESPECIAL CONFORME ART 142 e 143 DA CF E NÃO SERVIDORES PÚBLICOS ORDINÁRIOS.
- ▣ CONFORME ART 142 §3º VIII NÃO SE VINCULA O INGRESSO NAS FORÇAS MILITARES APENAS POR CONCURSO PÚBLICO
- ▣ POR FORÇA DA NATUREZA JURÍDICA DOS MILITARES ESTADUAIS ASSENTADAS NOS ART: 42, 142, 143 e 144 DA CF, AS MESMAS EXCESSÕES LEGAIS GARANTIDAS AOS MILITARES FEDERAIS, SÃO APLICÁVEIS AOS MILITARES ESTADUAIS.

# LEI ESTADUAL Nº 17.882/12 - SIMVE

- ▣ SIMVE - PROJETO QUE CONSISTE NA REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 4.375/64
- ▣ SERVIÇO MILITAR DECORRENTE DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO.
- ▣ FUNDAMENTADA NO ART 4º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL QUE REGULA O SERVIÇO MILITAR Nº 4375/64, REGULAMENTADO A PARTIR DO ART 11 DO DECRETO FEDERAL Nº 57.654/66
- ▣ LEI EM VIGOR RECEPCIONADA PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA PM E BM O SERVIÇO DE INTERESSE VOLUNTÁRIO.

# CARACTERÍSTICAS

- ▣ CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO.
- ▣ APÓS APROVAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO POR FORÇA DO ART 12 DA LEI 17.882/12 OCUPARÃO CARGO DE SOLDADO De 3ª CLASSE
- ▣ PODER DE POLICIA:
- ▣ A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR A QUE O VOLUNTÁRIO ESTARÁ SUJEITO ASSIM COMO OS DE CARREIRA É REGULADA PELO DECRETO FEDERAL nº 88.777/83 (R-200)

- ▣ O SIMVE DESTINA-SE À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES POLICIAIS MILITARES OSTENSIVAS E PREVENTIVAS BÁSICAS,
- ▣ CONFORME LEI FEDERAL 4375/64, O SERVIÇO PRESTADO NAS POLÍCIAS MILITARES, CORPOS DE BOMBEIROS E OUTRAS CORPORAÇÕES ENCARREGADAS DA SEG PÚBLICA, O INGRESSO NESSAS CORPORAÇÕES DEPENDERÁ DE AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE MILITAR COMPETENTE E SERÁ FIXADO NA REGULAMENTAÇÃO DESTA LEI

# ASPÉCTOS DISCIPLINARES

- ▣ NO CAMPO DISCIPLINAR, POR FORÇA EXPRESSA DA LEI nº 17.882/12, AO SIMVE, NÃO SE APLICA O DISPOSTO NO ARTIGO 48 DA LEI nº 8.033/75, no QUE TANGE À INSTAURAÇÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA,
- ▣ O DESLIGAMENTO- DAR-SE-Á DAS SEGUINTE FORMAS: I - EX OFFICIO; II - A PEDIDO; III - COM BASE EM SUA CONDUITA IRREGULAR

# ASPÉCTOS SOCIAIS

- ▣ OPORTUNIDADE DE FORMAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA.
- ▣ RECEBERÃO CULTURA DE CIDADANIA, CIVILIDADE, PATRIOTISMO
- ▣ AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE DESPESAS E ESTUDOS.
- ▣ GARANTIA DE UMA MAIOR OSTENSIVIDADE NA SEGURANÇA PÚBLICA.

# GARANTIA AO ESTADO

- ▣ A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR GARANTE AO ESTADO:
- ▣ FORTALECIMENTO DO POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE,
- ▣ RETIRADA DO JOVEM DO RISCO CRIMINAL,
- ▣ CAPACIDADE DE EXPANSSÃO DO EFETIVO,
- ▣ ATENDER AS NECESSIDADES SOCIAIS DE SEGURANÇA

# OCORRÊNCIAS PRODUTIVAS – SIMVE

- ▣ SITUAÇÕES QUE ENVOLVERAM:
- ▣ ARMA DE FOGO,
- ▣ ROUBO EM ANDAMENTO,
- ▣ FURTO,
- ▣ VEÍCULOS RECUPERADOS,
- ▣ TRÁFICO DE ENTORPECENTES
- ▣ PATRULHAMENTO  
PREVENTIVO/OSTENSIVO,
- ▣ DENTRE OUTROS.

- ▣ EXISTE OU NÃO COMPETÊNCIA JURISDICIONAL DA JUSTIÇA MILITAR?
- ▣ A NATUREZA JURÍDICA DO SERVIÇO DE INTERESSE MILITAR VOLUNTÁRIO NÃO SE CONFUNDE COM O SERVIÇO TEMPORÁRIO.